



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 80, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Defere a manutenção da condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, à servidora Paula Sauer Diehl.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial da Junta Oficial em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fls. 78/79);

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1329/2023/DILEP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 54/2024/SECJAD e demais informações constantes do Processo DP-11498/2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a manutenção da condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, à servidora PAULA SAUER DIEHL, pelo período de um ano, a contar de 1-9-2023 até 2-9-2024, com fundamento na Resolução CNJ nº 343/2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 481/2022) e Resolução Administrativa nº 69/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphal Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região